



000001

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 267/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 01º de Novembro de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Divisão de Compras e Orçamentos

Saudações,

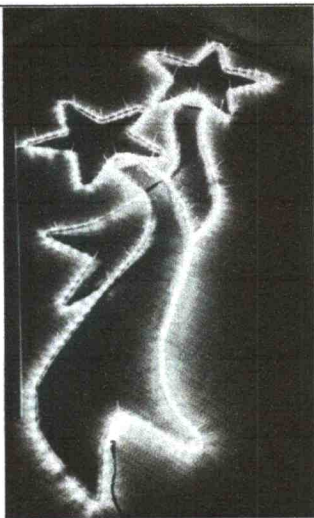
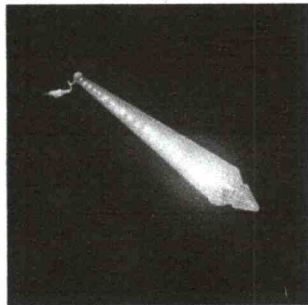
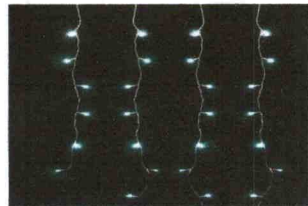
Considerando a aproximação do mês de Dezembro, e da celebração natalina realizada todo ano na praça Santos Dumont, venho por meio deste, solicitar orçamentos para a parte decorativa da praça, da casinha do papai Noel e demais itens necessários para a celebração deste evento, conforme descritivo anexo.

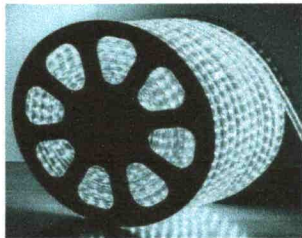
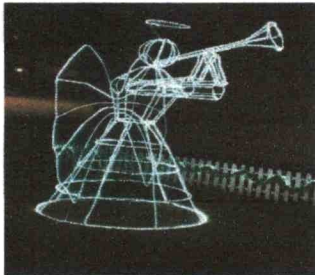
Atenciosamente,

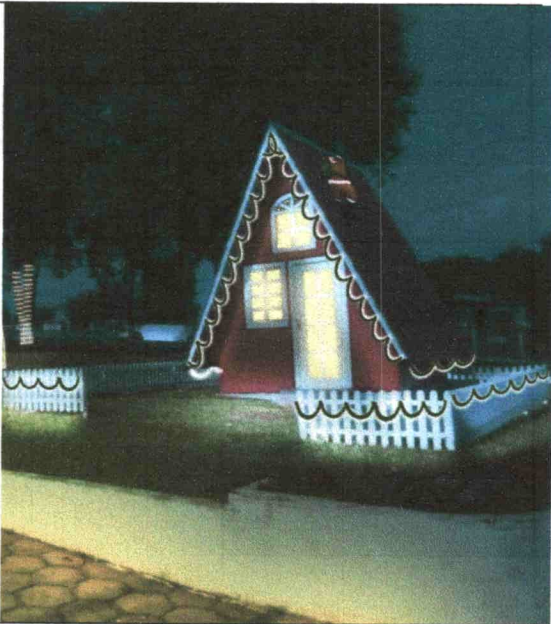
Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

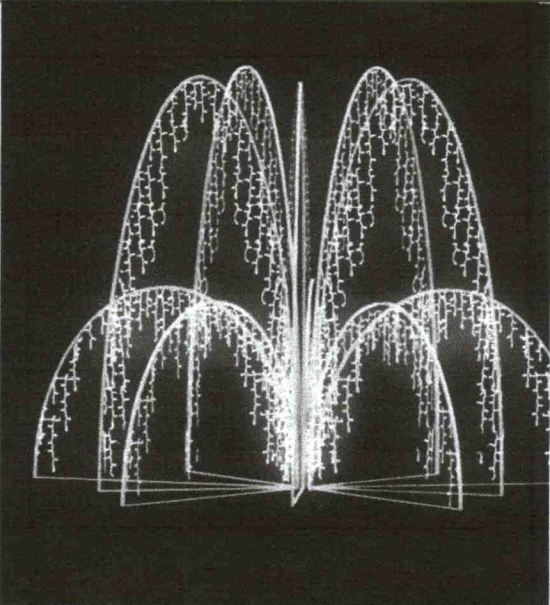
DESCRIPTIVO PARA O NATAL SÃO-JORGENSE DE 2024.

000002

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	15	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.(Paranhos).	66363	
2	350	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.(árvores praça).	364	
3	01	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.(Praça central Paranhos).	365	
4	15	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	366	
5	800	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	367	

6	800	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	368	
7	01	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico 1/4 e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.(praça).	369	
8	01	PRESEPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura	370	
9	01	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	371	

10	03	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	372	
11	01	CASINHA PAPAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.(praça).	373	
12	40	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.(árvores praça).	374	

13	01	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	375	
14	01	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio. (local a ser definido,provavelmente praça).	376	
15	01	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	377	



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000006

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 152/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de novembro de 2024.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Para: EQUIPE DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do Evento do Natal Pata Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste

II - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a abertura deste processo licitatório, tendo em vista que o objeto, faz parte dos momentos festivos em comemoração ao natal, já tradicionais no Município. Ainda, no local, para o qual está sendo solicitada esta ornamentação e decoração, será também, o local definido pela Administração Municipal, para acolher os munícipes nas festividades natalinas programadas para o dia 14 de dezembro de 2024.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Nos termos, segue a lista de materiais solicitados:

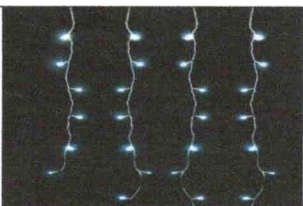


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000007

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	15
2	TUBO SNOWFALL Tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.		UND	350
3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL , escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1
4	CASCATA 400 LEDS Cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v.		UND	15

DFD PREGÃO ELETRÔNICO: LOCAÇÃO E MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES NATALINOS – NOVEMBRO/2024

Página 2 de 9

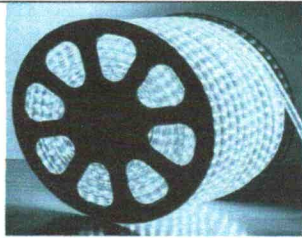
Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000008

5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico ¾ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1
8	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura		UND	1



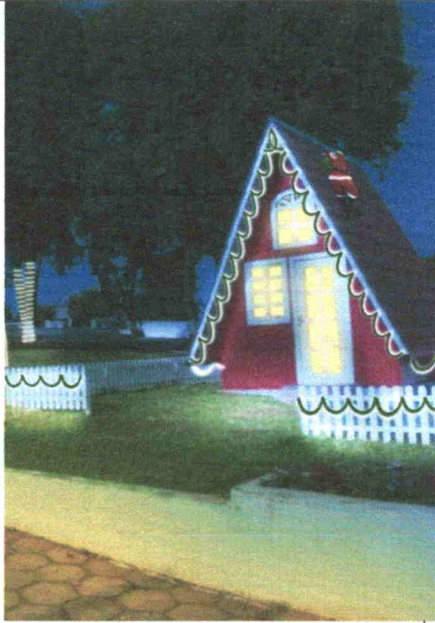
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000009

9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.		UND	1
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho.		UND	3



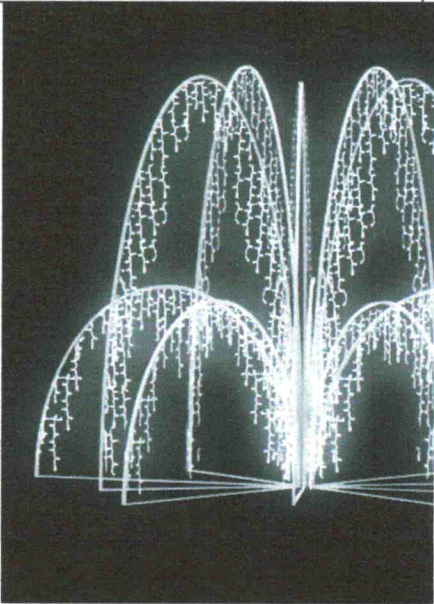
11	CASINHA PAPAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.		PCT	1
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.		UND	40



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000011

13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel.		UND	1
14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio.		UND	1
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o		US	1

DFD PREGÃO ELETRÔNICO: LOCAÇÃO E MAO DE OBRA DE ISNTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES NATALINOS – NOVEMBRO/2024

Página 6 de 9



	fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).			
--	--	--	--	--

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

Estima-se para esta contratação, o valor de **R\$ 95.956,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, considerando como base o mapa de apuração realizado pelo servidor o Sr. Paulo Duarte.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Espera-se agilidade no processo de licitação, visto que os serviços, objetos deste procedimento fazem-se necessário para a realização das festividades natalinas programadas para o dia 14 de dezembro do corrente ano.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Considera-se ALTO grau de prioridade para a realização deste procedimento.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS.

Não se aplica.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000013

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/11/2024

00000000

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / T - PACRÁS/ ORÇ. APZ/ DES/ DET. J

00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

000 Departamento de Cultura

13.352.0014.2052 Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03030 E 0000 000001010000 Recurso Ordiniário (União)

03030 EA 00000 000001070000 Recurso Ordiniário (União)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03090 E 00000 000001070000 Recurso Ordiniário (União)

03090 E 01045 104501070000 Outros Recursos de Vinculação

03061 E 01063 10630000000000 Transferências da Política Nacional Anti

Créditos de seleção:

Data do cálculo: 07/11/2024

Contas de despesa: 3520, 3550, 3560, 3561

Emissão por: FOLANER D&S, Lda, na versão 10000x

E - Grupo de Fontes de Recursos / EA - Grupo de Fontes de Recursos adicionais

IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

DFD PREGÃO ELETRÔNICO: LOCAÇÃO E MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ENFEITES NATALINOS – NOVEMBRO/2024

Página 8 de 9

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



A Contratada, deverá entregar o objeto, instalado e funcionando em perfeitas condições, nos locais indicados, em até 5 dias da solicitação por parte da Secretaria demandante.

X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

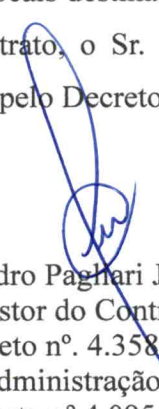
Para a execução do objeto deste procedimento, a contratada deverá, mediante solicitação do Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, locar, instalar para o bom funcionamento e ascendimento de todas as lâmpadas, sem ocorrências de interrupção por sobrecarga na rede elétrica local, sem ônus de instalação e remoção dos materiais deverá ser entre os dias 07 de janeiro e 8 de janeiro de 2025.

XI – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

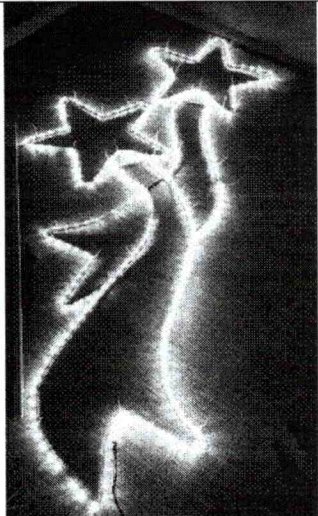
XII INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A locação e instalação dos materiais, nos locais destinados, a contratada deverá coletar a assinatura do servidor designado para fiscal do contrato, o Sr. Mário Sangaletti, nomeado para exercer a função de fiscal administrativo do contrato pelo Decreto nº 4.358/2024.


Leandro Pagnari Jacobs
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.358/2024

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**CNPJ 26.826.790/0001-52****RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992****E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com****DESCRIPTIVO PARA PROJETO ILUSTRATIVO DE NATAL 2024.**

ITEM	QU ANT IDA DE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	15	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v. (Paranhos).	620,00	9.300,00	

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**CNPJ 26.826.790/0001-52****RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
(46)99926-0992****E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com****RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador**

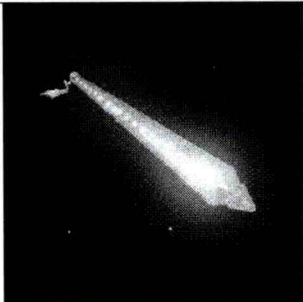
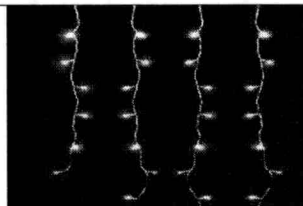
Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
 CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

2	350	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v. (árvores praça).	55,80	19.530,00	
3	02	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL , escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (Praça central Paranhos).	960,00	1920,00	
4	15	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/femea 400 leds, 10 mts largura, 0,50 mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	195,20	2.928,00	

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
 (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

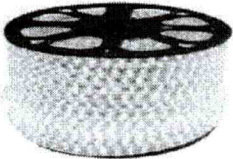
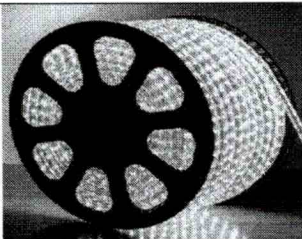
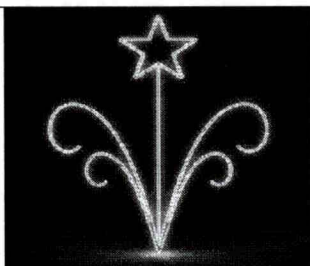
Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

5	600	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	7,90	4.740,00	
6	600	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	8,45	5.070,00	
7	06	PINGENTE COM ESTRELA Figura de natal barra chata, 3/8 medindo 1,30m de altura por 1,10m de largura, contornado por mangueira de led em pvc flexível e extrusado 220v. (Praça)	480,00	2.880,00	

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

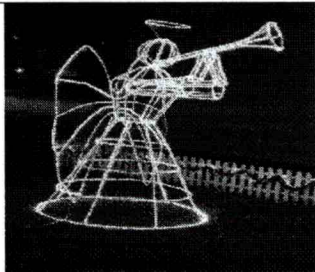
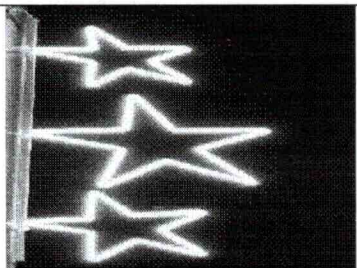
RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
(46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**CNPJ 26.826.790/0001-52****RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR****CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992****E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com**

8	01	ARCO ILUMINADO Arco iluminado com figura de estrela no centro produzido em tubo 25x25 com tela plástica malha 2,5 e cordão de led branco quente aplicação de mangueira de led na borda branco frio, altura de 4,50 mts e largura de 4,80 m. (praça sobre o presépio).	3.890,0	3.890,00	
9	02	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico ¼ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v. (praça).	2.490,00	4.980,00	
10	28	PAINEL COM TRÊS ESTRELAS Figura luminosa com três estrelas produzida em ferro barra chata 3/8 e base em tubo 20 x 20 medindo 1,90m x 0,70 contornada por mangueira chata led branca 220v. (postes avenida).	620,00	17.360,00	

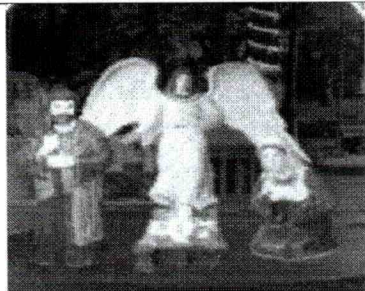
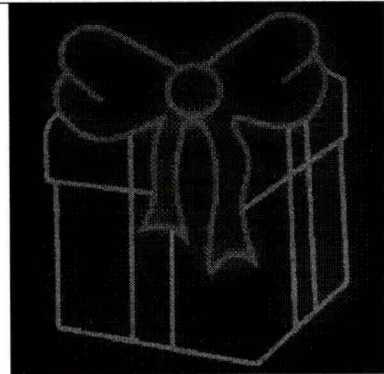
RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**CNPJ 26.826.790/0001-52****RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992****E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com****RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador**

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

11	01	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0, 95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura	8.690,00	8.690,00	
12	02	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v. (Praça).	580,00	1.160,00	

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

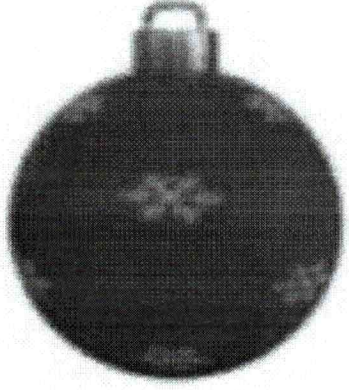
CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
(46)99926-0992E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**CNPJ 26.826.790/0001-52****RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR****CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992****E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com**

13	03	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	1.890,00	5.670,00	
----	----	---	----------	----------	--

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME**CNPJ 26.826.790/0001-52****RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992****E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com****RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador**

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
 CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

14	01	NOEL TRADICIONAL Papai Noel sentado em fibra de vidro com pintura automotiva com medidas 1,50m altura x 0,60m largura.(local a ser definido).	4.230,00	4.230,00	
15	01	CASINHA PAPEI NOEL Papai Noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.(praça).	3.820,00	3.820,00	

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
 (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

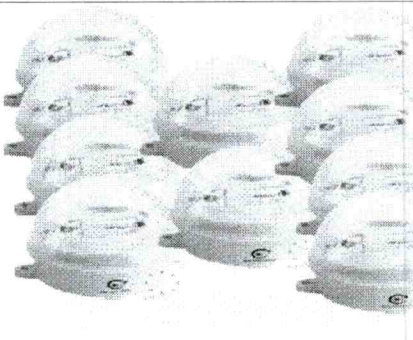
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR

CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

16	40	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v. (árvores praça).	45,60	1.824,00	
17	02	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	8.760,00	17.520,00	

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
(46)99926-0992E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

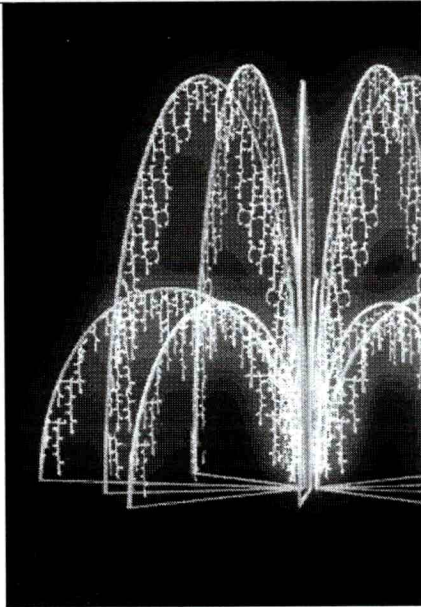
LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

000023

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

18	01	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio. (local a ser definido,provavelmente praça).	6.930,00	6.930,00	
19	01	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	12.890,00	12.890,00	

Valor Total: **R\$135.332,00** Cento E Trinta E Cinco Mil E Trezentos E Trinta E Dois Reais.

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
(46)99926-0992

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR
CEP:85660-000 TELEFONE: (46)99926-0992**

E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com



Documento assinado digitalmente

LEANDRO DA SILVA DE LIMA

Data: 06/11/2024 00:11:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL

LEANDRO DA SILVA DE LIMARG:

8.353.568-7

CPF:039.875.099-88

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME

CNPJ 26.826.790/0001-52

**RUA ANTONIO SANTINI, Nº385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS-PR CEP:85660-000 TELEFONE:
(46)99926-0992**

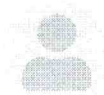
E-MAIL: limainstalcoes.serv2017@gmail.com

RESPONSÁVEL: Leandro Da Silva De Lima - Administrador

Dois Vizinhos, 06 de Novembro de 2024



(sem assunto)



De Leandro Lima <limainstalacoes.serv2017@gmail.com>

Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 06/11/2024 13:51

 descritivo_decoracao_de_natal_sao_jorge_d28129_assinado.pdf (~599 KB)

Boa tarde

Segue anexo orçamento



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De Leandro Lima <limainstalacoes.serv2017@gmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 06/11/2024 00:14

 descritivo_decoracao_de_natal_sao_jorge_d%27oeste_atualizado_%281%29_assinado.pdf (~706 KB)

Segue anexo orçamento.

Em ter., 5 de nov. de 2024 13:35, orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR

46-99923-9945



MONTAGENS - ELÉTRICA - MECÂNICA

JEAN CARLOS HEIN

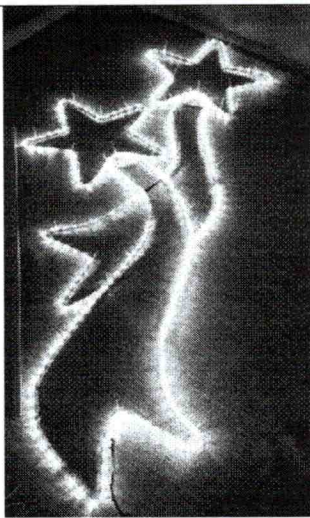
CNPJ: 34.235.569/0001-58

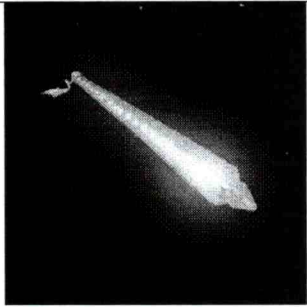
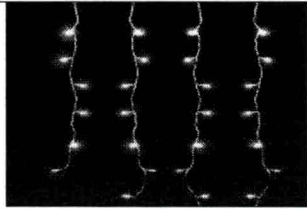
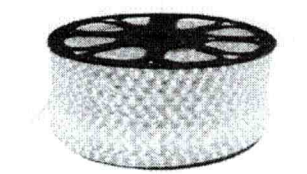
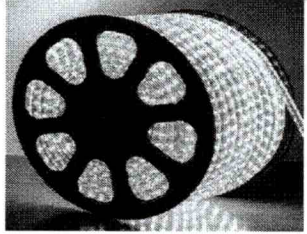
DOIS VIZINHOS - PR 46-99910-1106

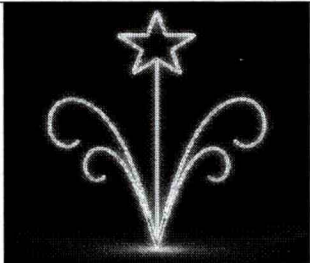
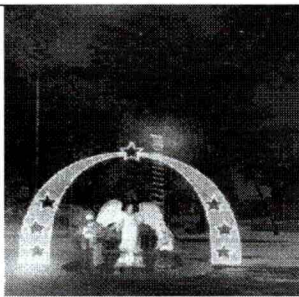
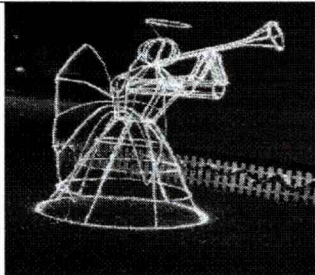
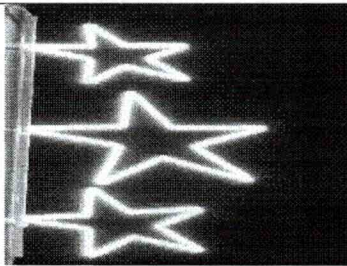
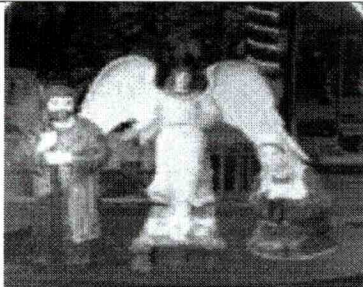
Rua Ângelo Araldi, loteamento industrial Araldi

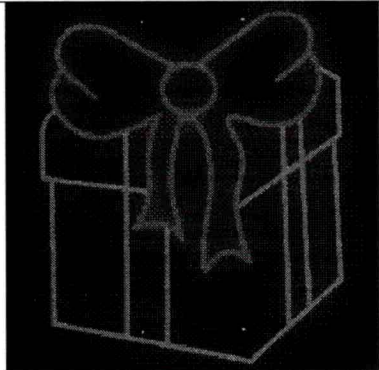
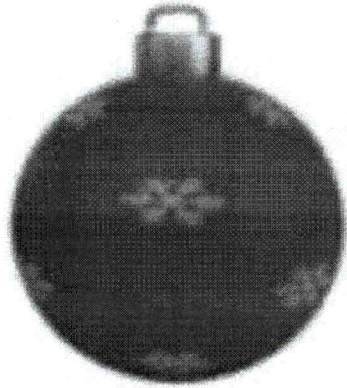
E-mail: jean_carlos_hein@hotmail.com

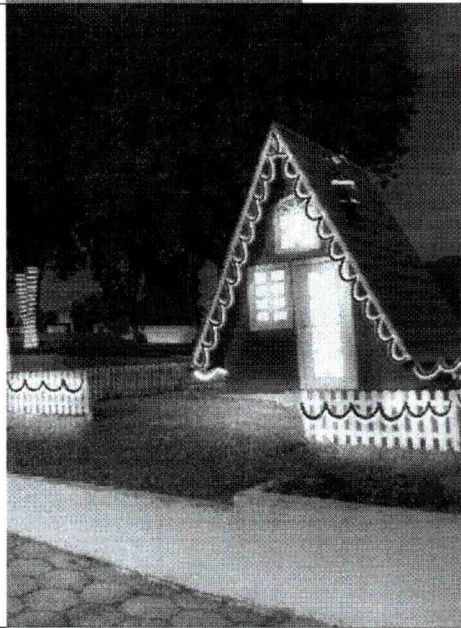
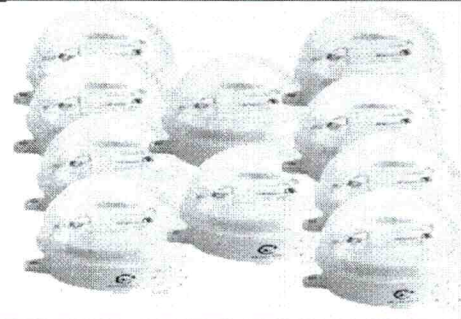
DESCRITIVO PARA PROJETO ILUSTRATIVO DE NATAL 2024.

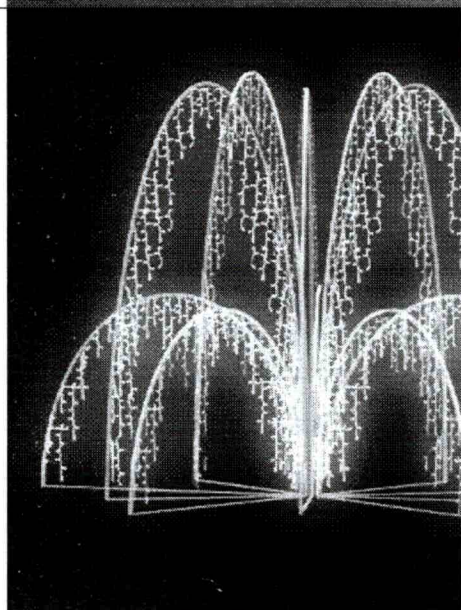
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR unitario	valor total	
1	15	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.(Paranhos).	635,00	9.525,00	

2	350	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v. (árvores praça).	54,95	19.232,50	
3	02	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL , escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (Praça central Paranhos).	1.160,00	2.320,00	
4	15	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50 mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	225,00	3.375,00	
5	600	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local (árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	8,20	4.920,00	
6	600	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local (árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	8,05	4830,00	

7	06	PINGENTE COM ESTRELA Figura de natal barra chata, ¾ medindo 1,30m de altura por 1,10m de largura, contornado por mangueira de led em pvc flexível e extrusado 220v. (Praça)	460,00	2.760,00	
8	01	ARCO ILUMINADO Arco iluminado com figura de estrela no centro produzido em tubo 25x25 com tela plástica malha 2,5 e cordão de led branco quente aplicação de mangueira de led na borda branco frio, altura de 4,50 mts e largura de 4,80 m. (praça sobre o presépio).	3.680,00	3.680,00	
9	02	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico ¾ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.(praça).	2.615,00	5.230,00	
10	28	PAINEL COM TRÊS ESTRELAS Figura luminosa com três estrelas produzida em ferro barra chata 3/8 e base em tubo 20 x 20 medindo 1,90m x 0,70 contornada por mangueira chata led branca 220v. (postes avenida).	635,00	17.780,00	
11	01	PRESEPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm	9.320,00	9.320,00	

		por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura			
12	02	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	560,00	1.120,00	
13	03	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	2.190,00	6.570,00	

14	01	NOEL TRADICIONAL Papai Noel sentado em fibra de vidro com pintura automotiva com medidas 1,50m altura x 0,60m largura.(local a ser definido).	4.695,00	4.695,00	
15	01	CASINHA PAPAI NOEL Papai Noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.(praça).	3.970,00	3.970,00	
16	40	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.(árvores praça).	42,90	1.716,00	

17	02	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	8.990,00	17.980,00	
18	01	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio. (local a ser definido,provavelmente praça).	7.330,00	7.330,00	
19	01	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	13.790,00	13.790,00	

total:

137.803,50



MONTAGENS - ELÉTRICA - MECÂNICA

JEAN CARLOS HEIN

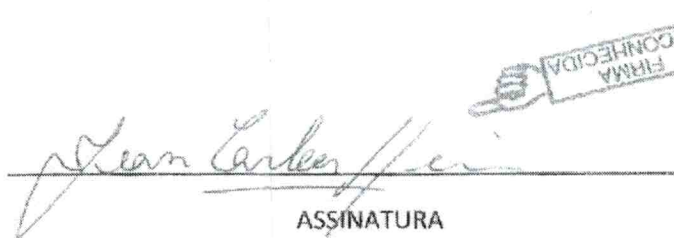
CNPJ: 34.235.569/0001-58

DOIS VIZINHOS - PR 46-99910-1106

Representante legal: Jean Carlos Hein

CPF: 097.726.719-99 RG:

12.723.274-1


ASSINATURA

Dois vizinhos 06 de novembro de 2024

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Delfino, 631 - Centro - CEP: 86600-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-9550 E-mail: tsbgodoy@nir.com.br

TABELIONATO GODDY

Selo nº SFTN1PGBtbsmzUF4A4VF434q

Consulte esse selo em <https://selo.lunarpem.com.br/consulta>



Reconheço por verdadeira a assinatura de JEAN CARLOS HEIN. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC: 43,96), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEF: R\$0,60, ISSQN: R\$0,36, Total: R\$17,05. Dois Vizinhos-PR, 06 de novembro de 2024 - 14:41:05h.

Fabia Lucion Silveira-Escrevente indicada



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De jean carlos <jean_carlos_hein@hotmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 06/11/2024 16:17

 descritivo sao jorge finalizado.pdf (~647 KB)

Boa tarde, segue cotação em anexo

De: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de novembro de 2024 16:35

Para: jean_carlos_hein@hotmail.com <jean_carlos_hein@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR
46-99923-9945

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

ENERG SYSTEMS LTDA

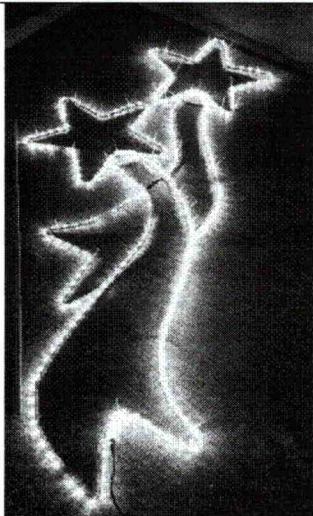
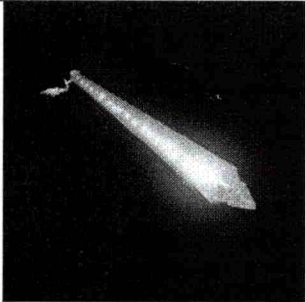
CNPJ 48.080.966/0001-02

TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

DESCRIPTIVO PARA PROJETO ILUSTRATIVO DE NATAL 2024.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR unitario	valor total	
1	15	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.(Paranhos).	632,00	9.480,00	
2	350	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.(árvores praça).	56,25	19.687,50	

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

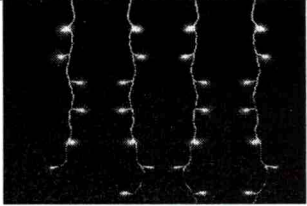
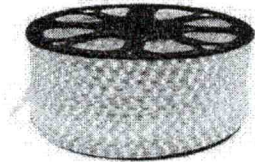
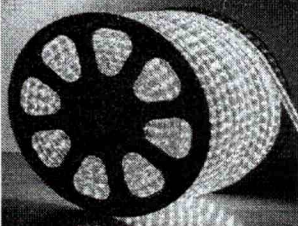
ENERG SYSTEMS LTDA

CNPJ 48.080.966/0001-02

TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

3	02	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL , escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.(Praça central Paranhos).	1080,00	2.160,00	
4	15	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/femea 400 leds, 10 mts largura,0,50mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	206,5	3.097,50	
5	600	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	8,20	4.770,00	
6	600	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	8.06	4.836,00	

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

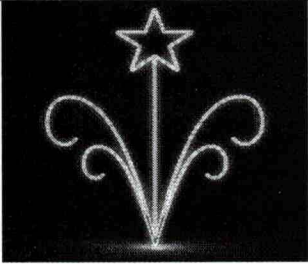
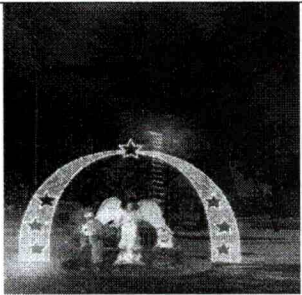
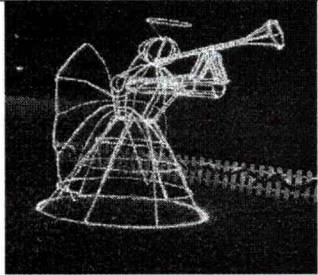
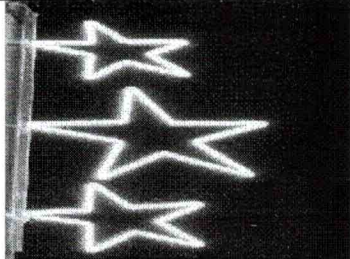
ENERG SYSTEMS LTDA

CNPJ 48.080.966/0001-02

TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

7	06	PINGENTE COM ESTRELA Figura de natal barra chata, $\frac{3}{8}$ medindo 1,30m de altura por 1,10m de largura, contornado por mangueira de led em pvc flexível e extrusado 220v. (Praça)	495,00	2.970,00	
8	01	ARCO ILUMINADO Arco iluminado com figura de estrela no centro produzido em tubo 25x25 com tela plástica malha 2,5 e cordão de led branco quente aplicação de mangueira de led na borda branco frio, altura de 4,50 mts e largura de 4,80 m. (praça sobre o presépio).	3.730,0	3.730,00	
9	02	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico $\frac{1}{4}$ e barra $\frac{3}{8}$ medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.(praça).	2.610,0	5.220,00	
10	28	PAINEL COM TRÊS ESTRELAS Figura luminosa com três estrelas produzida em ferro barra chata $\frac{3}{8}$ e base em tubo 20 x 20 medindo 1,90m x 0,70 contornada por mangueira chata led	632,00	17.696,00	

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

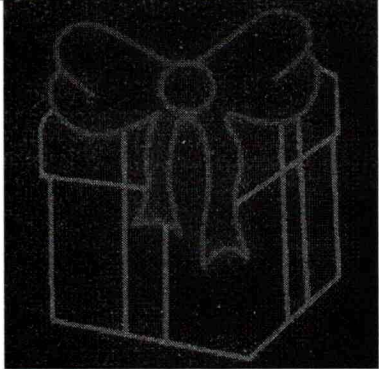
ENERG SYSTEMS LTDA

CNPJ 48.080.966/0001-02

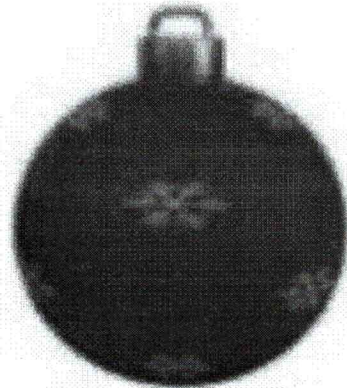
TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

		branca 220v. (postes avenida).			
11	01	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura	8.8830	8.830,00	
12	02	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	590,00	1.180,00	

Energ Systems**Você pensa, a gente faz****ENERG SYSTEMS LTDA****CNPJ 48.080.966/0001-02****TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO****MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ****CEP 85.615-000**

13	03	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	2.230,00	6.690,00	
----	----	--	----------	----------	--

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

ENERG SYSTEMS LTDA

CNPJ 48.080.966/0001-02

TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

14	01	NOEL TRADICIONAL Papai Noel sentado em fibra de vidro com pintura automotiva com medidas 1,50m altura x 0,60m largura.(local a ser definido).	4.320,00	4.320,00	
15	01	CASINHA PAPAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.(praça).	3.530,00	3.530,00	

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

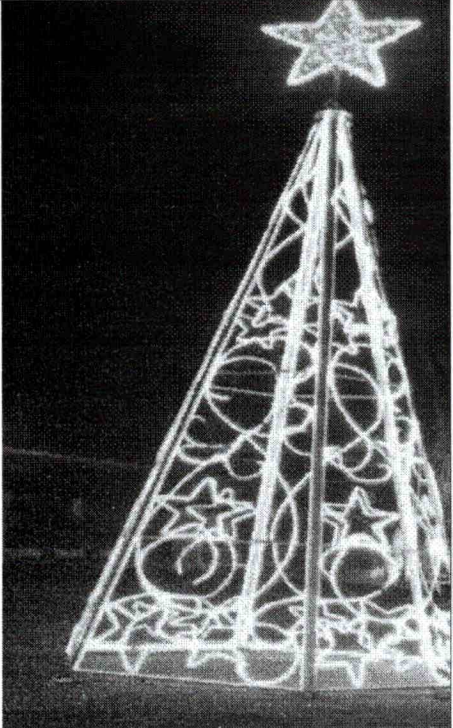
ENERG SYSTEMS LTDA

CNPJ 48.080.966/0001-02

TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

16	40	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.(árvores praça).	46,30	1.852,00	
17	02	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	8.570,00	17,140,00	

Energ Systems

Você pensa, a gente faz

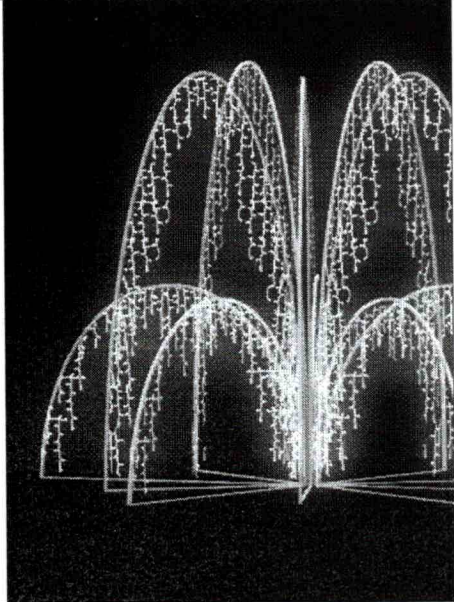
ENERG SYSTEMS LTDA

CNPJ 48.080.966/0001-02

TELMO OCTÁVIO MULLER, Nº 294, CENTRO

MUNICIPIO MARMELEIRO - PARANÁ

CEP 85.615-000

18	01	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio. (local a ser definido,provavelmente praça).	8.150,00	8.150,00	
19	01	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	12.620,00	12.620,00	

total:137.959,00

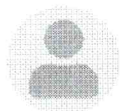
**ENERG
SYSTEMS
LTDA:480809
66000102**

Assinado digitalmente por ENERG
SYSTEMS LTDA:48080966000102
DN: C=BR, S=PR, L=MARMELEIRO, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
VL SERVICOS, OU=Videoconferencia,
OU=3802728000121, CN=ENERG
SYSTEMS LTDA:48080966000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.11.08 09:00:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**ENERG SYSTEMS LTDA
CNPJ 48.080.966/0001-02**



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De Ivandro Lima <energysystems.energ@gmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 06/11/2024 09:04

 ENERG_241106_090311.pdf (~923 KB)

Bom dia.
Segue orçamento.
Obrigado

Em ter., 5 de nov. de 2024, 13:35, orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR
46-99923-9945



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <mana@infinitumm.com.br>, <luiz@infinitumm.com.br>
Data 06/11/2024 14:32

 Decoração de natal são jorge d'oeste.docx (~726 KB)

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

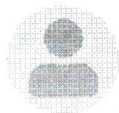
Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR
46-99923-9945



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <luzesedecor@gmail.com>

Data 06/11/2024 14:31

 Decoração de natal são jorge d'oeste.docx (~726 KB)

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR

46-99923-9945



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <adriana@luzeforma.com.br>

Data 06/11/2024 14:31

 Decoração de natal são jorge d'oeste.docx (~726 KB)

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

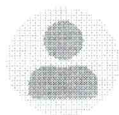
No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR

46-99923-9945



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA DECORAÇÃO DE NATAL



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <luminustech.comercial@gmail.com>

Data 06/11/2024 14:30

 Decoração de natal são jorge d'oeste.docx (~726 KB)

Boa Tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo - Prefeitura de São Jorge D'Oeste -PR

46-99923-9945



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ENFEITES DE NATAL

		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Observação		
COTAÇÃO 1		ENERG SYSTEMS LTDA				48.080.966/0001-02		06/11/24		
COTAÇÃO 2		LEANDRO DA SILVA DE LIMA				26.826.790/0001-52		06/11/24		
COTAÇÃO 3		INDNOX MONTAGENS ELETRICA MECANICA				34.235.569/0001-58		06/11/24		
								VALOR R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.(Paranhos).	15	UND	632,00	620,00	635,00	620,00	635,00	629,00	9.300,00
2	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio,visualização 360°com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.(árvores praça).	350	UND	56,25	55,80	54,95	54,95	56,25	55,67	19.232,50

000048

3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.(Praça central Paranhos).	1	UND	1.080,00	960,00	1.160,00	960,00	1.160,00	1.066,67	960,00
4	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura,0,50mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	15	UND	206,50	195,20	225,00	195,20	225,00	208,90	2.928,00
5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,20	7,90	8,20	7,90	8,20	8,10	6.320,00
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,06	8,45	8,05	8,05	8,45	8,19	6.440,00
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico ¼ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.(praça).	1	UND	2.610,00	2.490,00	2.615,00	2.490,00	2.615,00	2.571,67	2.490,00

8	PRESEPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0, 95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura	1	UND	8.883,00	8.690,00	9.320,00	8.964,33	8.690,00
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	1	UND	590,00	580,00	560,00	576,67	560,00
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	3	UND	2.230,00	1.890,00	2.190,00	2.103,33	5.670,00
11	CASINHA PAPAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha l em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.(praça).	1	PCT	3.530,00	3.820,00	3.970,00	3.773,33	3.530,00
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.(árvores praça).	40	UND	46,30	45,60	42,90	44,93	1.716,00



Memorando 3.861/2024

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

000052

Paulo S. COM

Para
DVC

CC

3 setores envolvidos
COM DVC LIC
07/11/2024 11:11

LIC - Divisão de Licitações DVC - Divisão de Contabilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ENFEITES DE NATAL

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO / SOCIAL, do Município de São Jorge D Oeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para ENFEITES DE NATAL conforme relação e valores em anexo.

PAULO DUARTE

COMPRAS

Fone:46999239945



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1-
3.861/2024

07/11/2024 13:21
(Respondido)

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 3861/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido



Ivanir S. DVC
Envolvidos internos
acompanhando
CC

memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
At.te.

—
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2024 13:21:20	Ivanir da Silva DVC arquivou.
07/11/2024 13:21:20	Ivanir da Silva DVC parou de acompanhar.
07/11/2024 13:21:46	Ivanir da Silva DVC assinou digitalmente Memorando 1- 3.861/2024 com o certificado IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de São Jorge d'Oeste - Avenida Iguaçu, nº 281 - Cx. Postal 31 Centro, São Jorge d'Oeste — PR CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 07/11/2024 13:44:53 por Clodoaldo Blank - Agente de licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FFA6-1F4C-62F0-4F99





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300055

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA E FORNECEDORA DE OBJETOS NATALINOS INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL PATA TODOS, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Considerando que para o período natalino, é tradição, uma decoração especial nas casas, nas ruas e nos comércios locais, para alegrar e lembrar do período festivo que é o Natal, a Administração não pode deixar de ornamentar e decorar os espaços públicos, também para contribuir com o desenvolvimento da cultura e espiritualidade, independente de crença religiosa, mas promover o renascimento da esperança de dias melhores para todos.

Justifica-se a referida contratação com o anseio de promover um Natal de beleza e harmonia, buscando formas de valorizar os festejos natalinos, iluminando, decorando e ambientando nossa cidade para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Dentro desta pretensão, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, alguns locais do município receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços, expressando o mais nobre sentido do Natal aos munícipes e visitantes.

Assim, é imprescindível contratar uma empresa que faça a decoração de modo alegre e festivo para impulsionar as festividades nesta época do ano.

Assim segue o descritivo qualitativo e quantitativo do objeto:

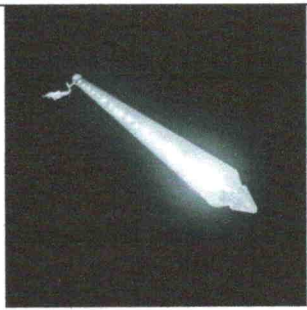
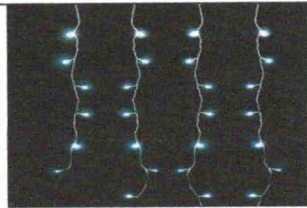
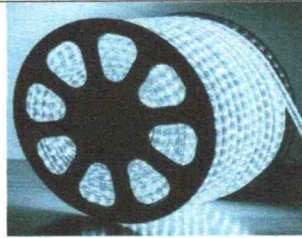
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	15



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

200056

2	TUBO SNOWFALL Tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.		UND	350
3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL , escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1
4	CASCATA 400 LEDS Cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v.		UND	15
5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico 1/4 e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000057

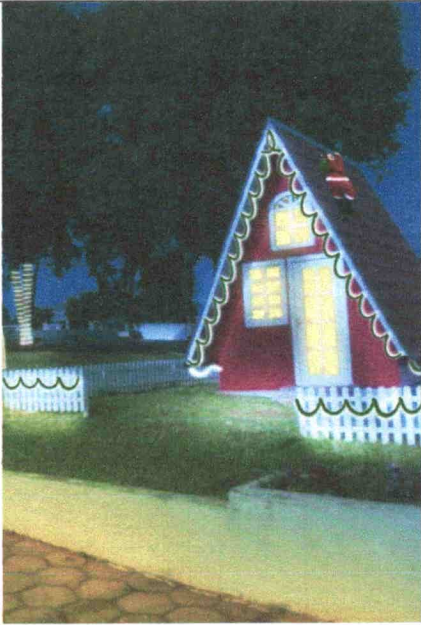
8	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura		UND	1
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.		UND	
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho.		UND	3



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300058

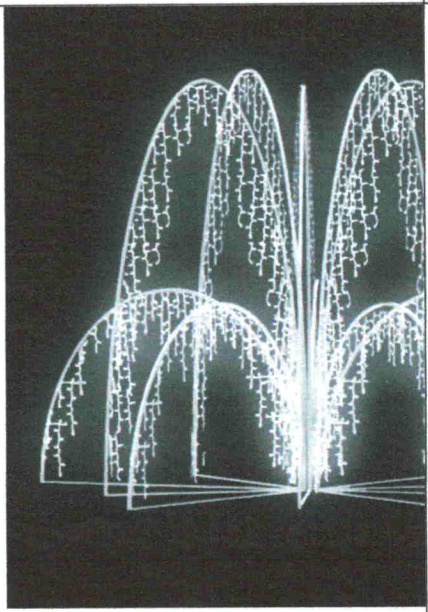
11	CASINHA PAPAI NOEL Papai Noel escalando cobertura da Casinha 1 em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.		PCT	1
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.		UND	40



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300059

13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel.		UND	1
14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio.		UND	1
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).		US	1





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300060

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.**
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.**
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.**
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300061

f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Conforme descritos no TR.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos e materiais solicitados deverão estar devidamente instalados e em perfeito funcionamento nos locais indicados pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em 10 (dez) dias após a solicitação, para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante, até o dia 10 de dezembro de 2024, bem como sua retirada deverá ter início no dia 07/01/2025. Será de competência da empresa fornecedora da estrutura das decorações natalinas, toda responsabilidade quanto a estrutura/decorações instalações/montagem, com a respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART. A empresa fornecedora é responsável pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes e manutenções, a empresa fornecedora tem responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

- Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura do contrato. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição em contrato, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300062

- Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram analisadas as quantidades licitadas, na intuição de que este quantitativo é suficiente, para que a decoração do local, e se diferencie da que foi realizada em anos anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços, diretamente com 3 (três) empresas especializadas neste tipo de serviço de decoração e materiais, para a formação do preço máximo para a contratação.

Foi adotado critério de apuração de **menor preço** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ENFEITES DE NATAL

		NOME DA EMPRESA					CNPJ		Observação	
COTAÇÃO 1		ENERG SYSTEMS LTDA					48.080.966/0001-02		06/11/24	
COTAÇÃO 2		LEANDRO DA SILVA DE LIMA					26.826.790/0001-52		06/11/24	
COTAÇÃO 3		INDNOX MONTAGENS ELETRICA MECANICA					34.235.569/0001-58		06/11/24	
							VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2.00m de altura x 0.90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o decimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v. (Paranhos).	15	UND	632,00	620,00	635,00	620,00	635,00	629,00	9.300,00
2	TUBO SNOWFALL tubo, cilindricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio,visualização 360°com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v. (árvores praça).	350	UND	56,25	55,80	54,95	54,95	56,25	55,67	19.232,50



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000063

3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (Praça central Paranhos).	1	UND	1.080,00	960,00	1.160,00	960,00	1.160,00	1.066,67	960,00
4	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	15	UND	206,50	195,20	225,00	195,20	225,00	208,90	2.928,00
5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,20	7,90	8,20	7,90	8,20	8,10	6.320,00
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,06	8,45	8,05	8,05	8,45	8,19	6.440,00
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico 1/4 e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.(praça).	1	UND	2.610,00	2.490,00	2.615,00	2.490,00	2.615,00	2.571,67	2.490,00

8	PRESEPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1,70mts por 60 cm Maria com0, 95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1,70 mts de altura e 2mts de largura	1	UND	8.883,00	8.690,00	9.320,00	8.690,00	9.320,00	8.964,33	8.690,00
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	1	UND	590,00	580,00	560,00	560,00	590,00	576,67	560,00
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	3	UND	2.230,00	1.890,00	2.190,00	1.890,00	2.230,00	2.103,33	5.670,00
11	CASINHA PAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca. (praça).	1	PCT	3.530,00	3.820,00	3.970,00	3.530,00	3.970,00	3.773,33	3.530,00
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v (árvores praça).	40	UND	46,30	45,60	42,90	42,90	46,30	44,93	1.716,00





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	1	UND	8.570,00	8.760,00	8.990,00	8.570,00	8.990,00	8.773,33	8.570,00
14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/m na cor branco frio. (local a ser definido, provavelmente praça).	1	UND	8.150,00	6.930,00	7.330,00	6.930,00	8.150,00	7.470,00	6.930,00
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	1	SV	12.620,00	12.890,00	13.790,00	12.620,00	13.790,00	13.100,00	12.620,00
Responsável pela cotação: PAULO DUARTE				APROVAÇÃO:						TOTAL: 93.956,50
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DE DOIS VIZINHOS E MARMELEIRO NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				I DISPENSA I CONTRATO [X] LICITAÇÃO I DISPENSA						
São Jorge D'Oeste, 07 NOVEMBRO de 2024.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL						

Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o **Pregão Eletrônico** é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades que se apresentam para o momento.

Identificação das soluções:

Vislumbramos como solução para o referido objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, instalação, manutenção e remoção dos materiais, porém, em função da proximidade da data para a execução do objeto, limita-se este Estudo a buscar solução imediata ao contexto atual.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação de **R\$ 93.956,50** (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a locação e a mão de obra de instalação, manutenção e a remoção na data programada, deve ser realizada através de **Pregão Eletrônico**, como solução que suprirá as necessidades da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A disputa deverá ser realizada por LOTE ÚNICO, entendendo que assim será mais funcional, dinâmica e mais efetiva, não comprometendo a ampla disputa e a economicidade para o Município.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000065

A instalação dos materiais deverá ser realizada de forma integral, com a funcionalidade pretendida, conforme a necessidade da Secretaria demandante do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, espera-se que seja oportunizado à população sãojorgense, um Natal iluminado, um ambiente agradável para que as pessoas possam passear nestes dias festivos e ainda, período de férias escolares, que as crianças possam frequentar a praça, e a casa do Papai Noel, alegrarem-se, brincarem, sentirem a presença do espírito natalino e de compartilhamento de alegrias.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas,



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de novembro de 2024.

Jonica Maria Caetano
Responsável pela Elaboração do ETP
Decreto nº 2.529/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecer em locação, instalação, manutenção e posteriormente a desmontagem, a decoração natalina na Praça Santos Dumont, no centro de São Jorge D'Oeste/PR, seguintes condições:

PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA E FORNECEDORA DE OBJETOS NATALINOS INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL PATA TODOS, QUE OCORRERA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Neste documento, demonstra-se e se estabelece as condições e as exigências, em conformidade com o Decreto nº 3.927/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021, para a contratação.

1.2. O Decreto 3.927/2021 preconiza que, para as condições do objeto em questão, que seja realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

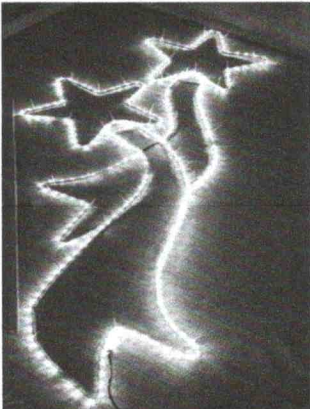
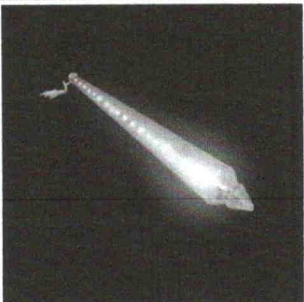
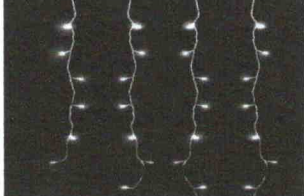
1.3 – DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Verifica-se da NÃO utilização do instrumento auxiliar registro de preços, dentre os postos a disposição no Art. 78 da Lei Nº 14.133/2021.

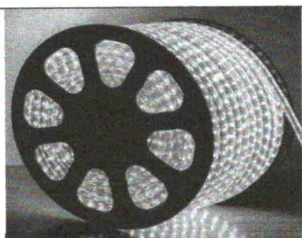
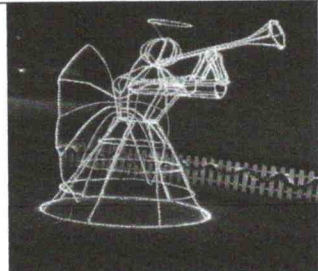
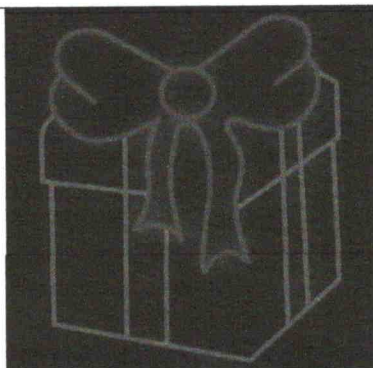
2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	------------	-------	--------



1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	15
2	TUBO SNOWFALL Tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.		UND	350
3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1
4	CASCATA 400 LEDS Cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v.		UND	15

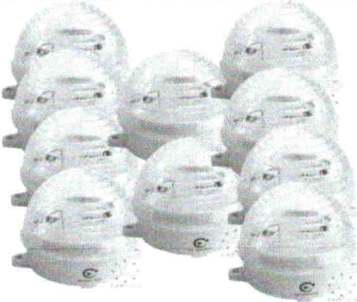
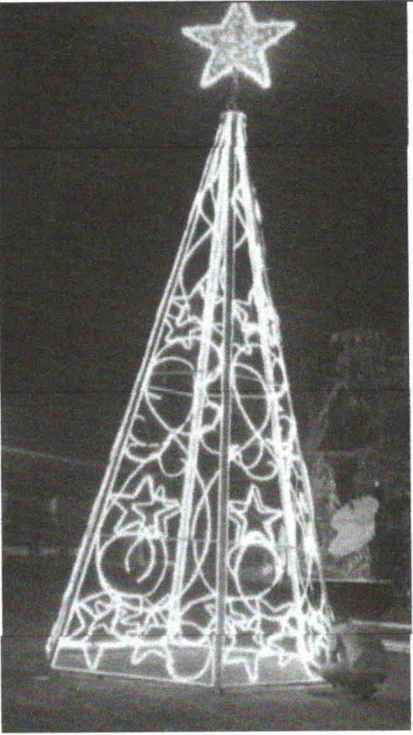


5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico 1/4 e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1
8	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura		UND	1
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível		UND	1

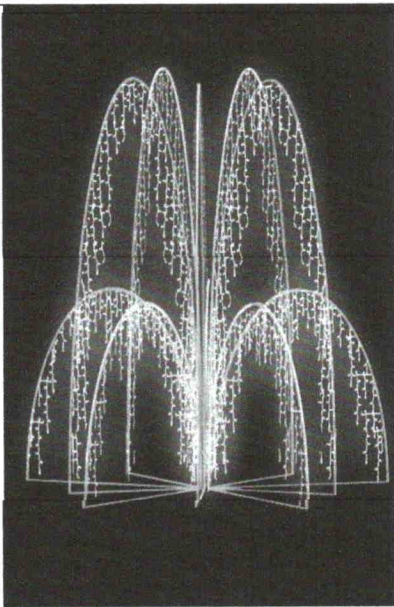


	extrusado 220v.			
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho.		UND	3
11	CASINHA PAPAI NOEL Papai Noel escalando cobertura da Casinha em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.		PCT	1



12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.		UND	40
13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel.		UND	1



14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio.		UND	1
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).		US	1

2.2 DA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no Art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

2.3 - DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta licitação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a referida contratação com o anseio de promover um Natal de beleza e harmonia, buscando formas de valorizar os festejos natalinos, iluminando, decorando e ambientando nossa cidade para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Dentro desta pretensão, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento



sugere. Para tanto, alguns locais do município receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços, expressando o mais nobre sentido do Natal aos munícipes e visitantes.

3.2 Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da:

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Indica-se o **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Indica-se a apresentação de proposta por **LOTE**. Visando a facilitar as instalações, uma vez que no item 15, inclui fornecimento de matérias necessários para a instalação de todos os demais itens, de modo que torna inviável a disputa por item, além de elevar o nível de risco de problemas na execução do contrato como um todo.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação decorrente do presente processo licitatório, alerta para que a Contratada, procure o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:



- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- Colaborar para a não geração de resíduo e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequadas dos rejeitos.



6.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar a habilitação técnica do engenheiro elétrico responsável, e a respectiva ART, para execução do objeto.

6.5 DA FORMALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de Contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições gerais:

7.1.1 Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.

7.2 Condições específicas:

7.2.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal, a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

7.2.2 A contratada, deverá realizar a entrega **no prazo de máximo de 10 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente;

7.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

7.2.4 O produto recusado será considerado como não entregue.

7.2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Obrigações gerais:

8.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

8.2. Obrigações específicas da contratada;

8.2.1 Durante a entrega, o manuseio adequado do material fica sob responsabilidade do funcionário da contratada, visando a garantia das condições normais dos de conservação dos materiais.

8.2.2 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

8.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

8.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

8.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.



8.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

8.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

8.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

8.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contratado, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.1.3 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em cumprimento ao dispositivo legal, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.1.4 A Contratante deverá indicar o preposto, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega física do material.



9.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

9.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

9.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 9.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

9.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

9.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

9.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

9.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

9.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.



9.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

9.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9.2.12 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas em Contrato, ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.13 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mário Sangaletti, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da contratação, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.2.14 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Luiza Herpich, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contratação, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.2.15 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Leandro Pagliari Jacobs, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de **2 (dois) meses**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sendo observados os critérios orçamentários e de interesse público.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Conforme Mapa de apuração:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300081



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ENFEITES DE NATAL

		NOME DA EMPRESA					CNPJ		Observação	
COTAÇÃO 1		ENERG SYSTEMS LTDA					48.080.966/0001-02		06/11/24	
COTAÇÃO 2		LEANDRO DA SILVA DE LIMA					26.826.790/0001-52		06/11/24	
COTAÇÃO 3		INDNOX MONTAGENS ELETRICA MECANICA					34.235.569/0001-58		06/11/24	
							VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v. (Paranhos).	15	UND	632,00	620,00	635,00	620,00	635,00	629,00	9.300,00
2	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v. (árvores praça).	350	UND	56,25	55,80	54,95	54,95	56,25	55,67	19.232,50

3	PAINEL LUMINOSO PAINEL de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (Praça central Paranhos).	1	UND	1.080,00	960,00	1.160,00	960,00	1.160,00	1.066,67	960,00
4	CASCATA 400 LEDS cascata com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura 0,50mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	15	UND	206,50	195,20	225,00	195,20	225,00	208,90	2.928,00
5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,20	7,90	8,20	7,90	8,20	8,10	6.320,00
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local(árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,06	8,45	8,05	8,05	8,45	8,19	6.440,00
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico ¼ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v. (praça).	1	UND	2.610,00	2.490,00	2.615,00	2.490,00	2.615,00	2.571,67	2.490,00



8	PRESEPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1,70mts por 60 cm Maria com0, 95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura	1	UND	8.883,00	8.690,00	9.320,00	8.690,00	9.320,00	8.964,33	8.690,00
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	1	UND	590,00	580,00	560,00	560,00	590,00	576,67	560,00
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	3	UND	2.230,00	1.890,00	2.190,00	1.890,00	2.230,00	2.103,33	5.670,00
11	CASINHA PAPAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha 1 em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca. (praça).	1	PCT	3.530,00	3.820,00	3.970,00	3.530,00	3.970,00	3.773,33	3.530,00
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.(árvores praça).	40	UND	46,30	45,60	42,90	42,90	46,30	44,93	1.716,00

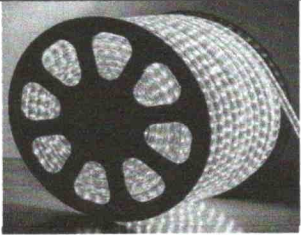
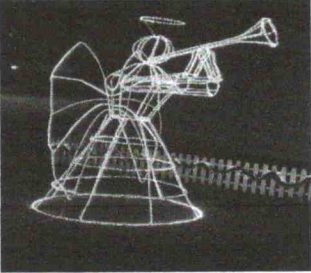
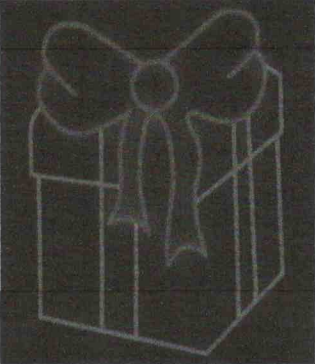
13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	1	UND	8.570,00	8.760,00	8.990,00	8.570,00	8.990,00	8.773,33	8.570,00	
14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio. (local a ser definido,provavelmente praça).	1	UND	8.150,00	6.930,00	7.330,00	6.930,00	8.150,00	7.470,00	6.930,00	
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	1	SV	12.620,00	12.890,00	13.790,00	12.620,00	13.790,00	13.100,00	12.620,00	
Responsável pela cotação: PAULO DUARTE				APROVAÇÃO:					TOTAL:		95.956,50
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DE DOIS VIZINHOS E MARMELEIRO NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				☐ DISPENSA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO ☐ DISPENSA							
São Jorge D'Oeste, 07 NOVEMBRO de 2024.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

Da leitura do Mapa de Apuração, extrai-se que:

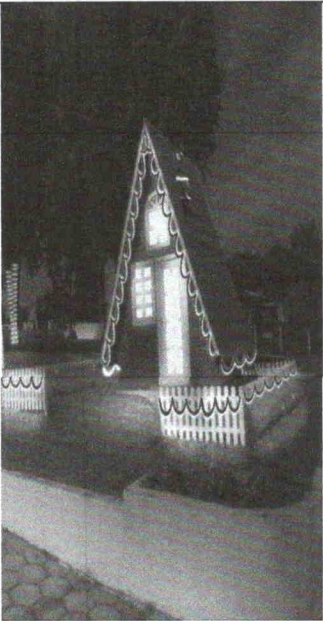


LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor total Item
1	1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	15	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00
	2	TUBO SNOWFALL Tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.		UND	350	R\$ 54,95	R\$ 19.232,50
	3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
	4	CASCATA 400 LEDS Cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v.		UND	15	R\$ 195,20	R\$ 2.928,00

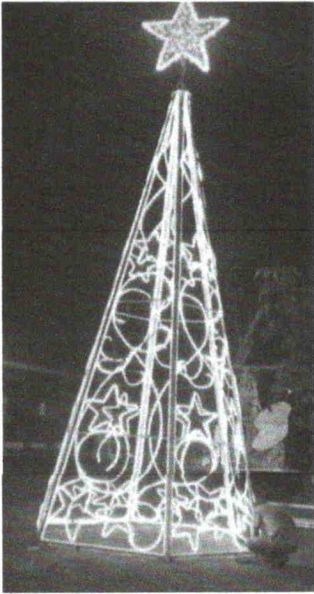
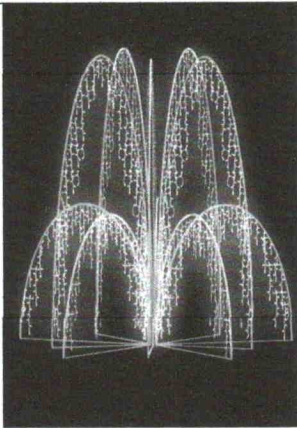


5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800	R\$ 8,05	R\$ 6.440,00
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico ¼ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v.		UND	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
8	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com 0,95 cm por 0,65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura		UND	1	R\$ 8.690,00	R\$ 8.690,00
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.		UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00



10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho.		UND	3	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
11	CASINHA PAI NOEL Papai Noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca.		PCT	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.		UND	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00



13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel.		UND	1	R\$ 8.570,00	R\$ 8.570,00
14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 túnel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio.		UND	1	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).		US	1	R\$ 12.620,00	R\$ 12.620,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 95.956,50

Assim o valor máximo para esta contratação, está estimado em **R\$ 95.956,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**



12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Condições gerais:

12.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

12.2 Condições especiais:

12.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 9.2.3.

12.2.2 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

12.2.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**, no Decreto nº 4.393/2024, anexado na íntegra a este documento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2008

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/11/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesas / Fonte de recursos (F. PADRÃO ORÇ. APQ. DES. DET.)

1994 Desembolso de Cultura			
Organización de Cultura			
MATERIAL DE CONSUMO			
03320	E	00000	0000010700000 Recursos Ordinarios (Línea)
03320	EA	00000	0000010700000 Recursos Ordinarios (Línea)
OUTROS SERVICIOS DE TERCEROS - PERSONA JURIDICA			
03350	E	00000	0000010700000 Recursos Ordinarios (Línea)
03350	E	01045	0000010700000 Otros Recursos al Vinculo
03601	E	01063	1003000000000 Transferencias de Fomento Nacional Adm

Críticas do autor:

Order no. 028552, 0271 1/2014

Combiner des données: 3520, 3560, 3580, 3600

Enviado por: FÁBIO DA SILVA, em versão: 0005.

6 - Crescimento médio do comprimento / 64 - Crescimento médio do comprimento anterior ao

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretário da Pasta: Leandro Pagliari Jacobs (Decreto nº 4.095/2024)

Mário Sangaletti – Fiscal Técnico do Contrato (Decreto nº 4.358/2024)

14.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 de novembro de 2024

Aprovado em: 08 de novembro de 2024



Mário Sangalettii
Fiscal Administrativo do Termo de Concessão
Decreto nº 4.358/2024

Leandro Pagliari Jacobs
Gestor do Termo de Concessão
Decreto nº. 4.358/2024
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 150/2024.

São Jorge D'Oeste, 08 de Novembro de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do natal para todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste.

Valor Global: R\$ 95.956,50 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência do Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do natal para todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA
APARECIDA DA
ROCHA:619981
09968

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
DN: cn=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=Ministry of Finance, cn=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.11.08 16:53:02-0300
Location:
Full PDF Viewer Version: 2024.2.2

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000091

Portaria n.º 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - b) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
 - d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000092

- e) indicar o vencedor do certame;
- f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte

Franciela Carletto Wulff

Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro

Fabiana Dal Ponte – Membro

Franciela Carletto Wulff – Membro

Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach – Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20 / 12 / 2023
Página 24

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 11/11/2024

DE: Departamento de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **xxx/2024**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta da ata de registro de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Franciela Carletto Wulff
Departamento de Licitações


Assessor Jurídico

Recebi neste data 11 / 11 / 24.

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300095

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, objetivando a **Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

xx DE xxxx DE 2024 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 3927 de 30 de março de 2023 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias e equipe de apoio Fabiana Dal Ponte, Franciela Carletto Wulff e Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach, designados pela Portaria nº 2.516 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2.923 do dia 20 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO Contratação de empresa locadora e fornecedora de**



objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 1.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, o licitante a deverá participar em todos os itens pertencentes ao lote.
- 1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais (CATMAT)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000097

- 2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;
- 2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- 2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.
- 2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;
- 2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 Não será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, é vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

3 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega e instalação, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de prestação dos serviços de, 02 (dois) meses.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000099

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.



3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.1 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da



Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.1 5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer



alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.1 6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as



remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por LOTE, visando a agilidade e garantia de qualidade para as situações que necessitem da entrega de produtos e execução de serviços.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9 - DA NEGOCIAÇÃO**

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catalogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.



10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos



custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

11 – DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000107

- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



11.3.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

11.3.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Física e negativa de débitos junto ao CREA em nome do Responsável Técnico; **dentro do prazo de validade;**

11.3.3.2. Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços (engenheiro elétrico), através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO V);**

11.3.3.3. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

11.3.4 – DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.



11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.



11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº



14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12 - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta



que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.



14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo de itens à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA

13.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

13.1.3 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

14.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

14.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 - 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
 - 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do



contrato.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na



referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.14A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.15O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

15.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

15.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

15.4.1 Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000117

15.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos Próprios do MUNICÍPIO. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.361.0013.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

17.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

17.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

17.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17.6 O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

18 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000118

- 18.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.
- 18.2 A contratada, deverá realizar a entrega **no prazo de máximo de 10 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente.
- 18.3 Os serviços e os objetos desta licitação deverão ser executados e entregues em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada no município de São Jorge D' Oeste - PR, aos cuidados do Fiscal da Ata/Contrato.
- 18.4. **Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:**
- 20.5.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade ao serviço com as exigências contratuais.
- 20.5.2 Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 20.6 Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:
- 20.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- 20.6.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.7 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.
- 20.8 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 19.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000119

contrato ou da Ata.

19.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

20.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – modelo de apresentação de proposta, Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

20.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanar ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

20.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória e execução, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio da documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

20.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorjedoeste.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000120

20.9 O Pregoeiro não se responsabiliza por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

20.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21 - DO FORO

21.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

S. JORGE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsj.d'oeste.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000121

EDITAL DE PREGÃO Nº xx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para a locação e fornecedora de objetos natalinos incluindo montagem, manutenção e desmontagem, logística de transporte de todo material e por veículo e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecer em locação, instalação, manutenção e posteriormente a desmontagem, a decoração natalina na Praça Santos Dumont, no centro do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sob as seguintes condições:

PREGÃO ELETRÔNICO, OBJETO: Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo montagem, manutenção e desmontagem, logística de transporte de todo material e por veículo e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

Neste documento, demonstra-se e se estabelece as condições e as exigências, em conformidade com o Decreto nº 3.927/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021, para a contratação.

1.2. O Decreto 3.927/2021 preconiza que, para as condições do objeto em questão, que seja realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3 - DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Verifica-se a NÃO utilização do instrumento auxiliar registro de preços, dentre os postos a disposição no Art. 78 da Lei Nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO QUE SERÁ CONTRATADO

IT	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	UNID	QUAN
----	-----------	------------	------	------



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000122

	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais desenho em forma de estrela cada medindo aproximadamente 2,00m altura x 0,90m de largura, produção estrutura de barra chata 3/8 e base tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira de led, 30 leds/m branco frio 9 leds fio décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.		UNI	15
	TUBO SNOWFALL Tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.		UNI	350
	PAINEL LUMINOSO Painel de FELICIDADE, escrita feita com 0,95m de altura x 4,50m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.		UNI	1
	CASCATA 400 LEDS Cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, largura, 0,50mt queda na cor branco 220v.		UNI	15
	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v.		MT	800

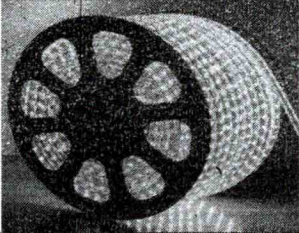
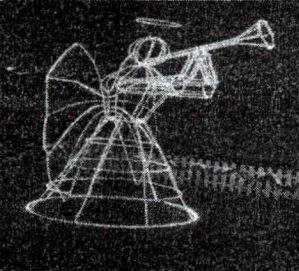


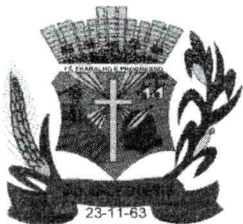
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000123

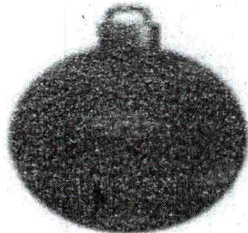
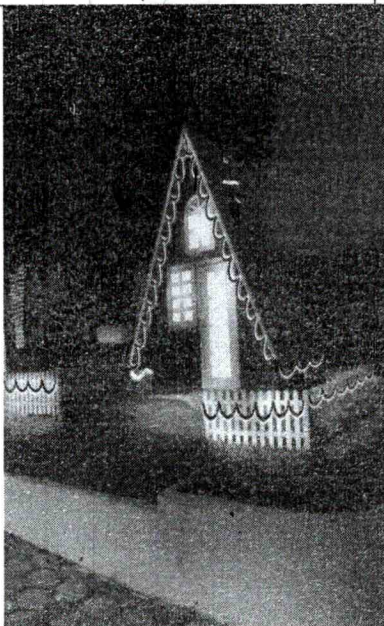
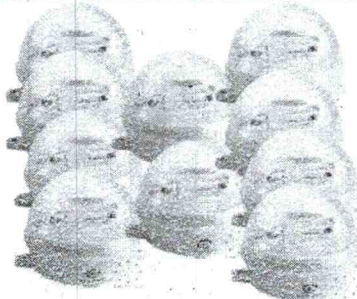
	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor em PVC flexível extrusado 220v.			MT	800
	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico 1/4 e barra 3/8 medindo 2 mts de altura e 1,60m de largura na contornado de mangueira de led br frio em PVC flexível extrusado 220			UNI	1
	PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automa Jose altura de 1.70mts por 60 cm M com 0,95 cm por 0,65 cm escultura menino Jesus de 35 cm por 0,50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de a 2mts de largura			UNI	1
	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e ba chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,7 contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo pi e laço em mangueira led amarela 3 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.			UNI	1



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000124

1	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade 0,30m topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho.		UNI	3
1	CASINHA PAPAI NOEL Papai Noel escalando cobertura da Casinha I em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 3 de altura com porta e janelas, festa de Natal, cordão led beiral casinha e cerca.		PCT	1
1	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.		UNI	40

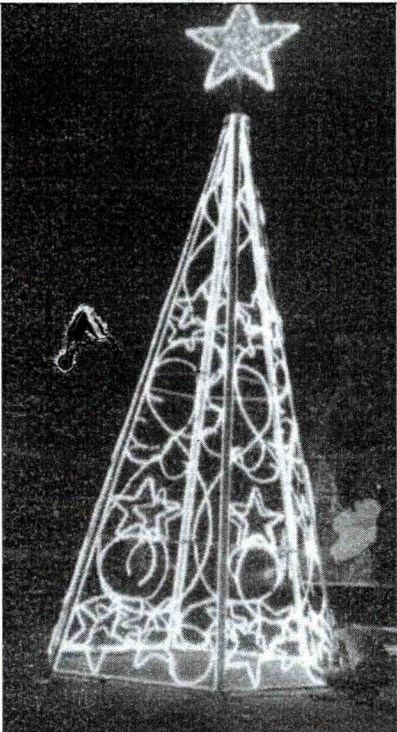
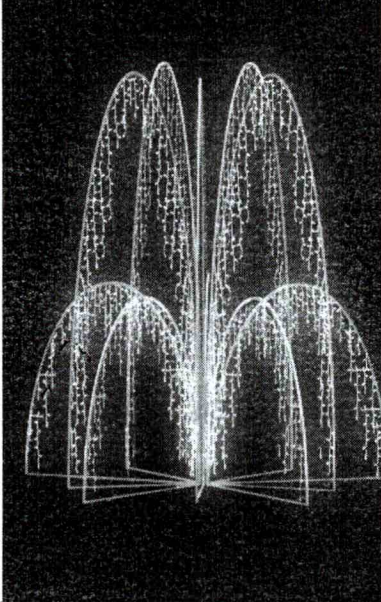


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000125

1	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura e 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de LED, as estrelas arabesco e lateral de cada painel.		UNI	1
1	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 tubo medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido com barra chata e tubo 20x20. Aplicação cascata 400 led e mangueira de 36 leds/mt na cor branco frio.		UNI	1
1	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).		US	1

2.2 DA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000126

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no Art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

2.3 - DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta licitação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a referida contratação com o anseio de promover um Natal de beleza e harmonia, buscando formas de valorizar os festejos natalinos, iluminando, decorando e ambientando nossa cidade para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Dentro desta pretensão, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, alguns locais do município receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços, expressando o mais nobre sentido do Natal aos munícipes e visitantes.

3.2 Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da:

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Órgãos participantes: Todas as demais Secretarias Municipais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Indica-se o **PREGÃO, ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, configurado por **LOTE**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação decorrente do presente processo licitatório, alerta para que a Contratada, procure o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá



fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.



- Colaborar para a não geração de resíduo e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequadas dos rejeitos.

6.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar a habilitação técnica do engenheiro elétrico responsável, e a respectiva ART, para execução do objeto.

6.5 DA FORMALIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Destaca-se que no presente processo de Contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições gerais:

7.1.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

7.2 Condições específicas:

7.2.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal, a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento, fazer constar o número do Pregão Eletrônico e o número do Contrato.

7.2.2 A contratada, deverá realizar a entrega **no prazo de máximo de 10 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente;

7.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

7.2.4 O produto recusado será considerado como não entregue.

7.2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000130

8.1 Obrigações gerais:

8.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

8.2. Obrigações específicas da contratada;

8.2.1 Durante a entrega, o manuseio adequado do material fica sob responsabilidade do funcionário da contratada, visando a garantia das condições normais dos de conservação dos materiais.

8.2.2 Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

8.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

8.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

8.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho, do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.6 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

8.2.8 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

8.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

8.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

8.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para

36



conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contratado, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.1.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em cumprimento ao dispositivo legal, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.1.4 A Contratante deverá indicar o preposto, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega física do material.

9.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

9.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

9.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 9.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

9.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a



conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

9.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

9.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

9.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

9.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

9.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

9.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9.2.12 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas em Contrato, ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.13 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mário Sangaletti, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da contratação, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.2.14 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Luiza Herpich, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da contratação, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.2.15 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Leandro Pagliari Jacobs, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de **2 (dois) meses**, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, sendo observados os critérios orçamentários e de interesse



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000133

público.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**11.1 Conforme Mapa de apuração:**

 Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03										
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO										
OBJETO: ENFEITES DE NATAL										
COTAÇÃO 1				NOME DA EMPRESA			CNPJ		Observação	
COTAÇÃO 2				ENERG SYSTEMS LTDA			48.686.966/0001-92		06/11/24	
COTAÇÃO 3				LEANDRO DA SILVA DE LIMA			26.826.790/0001-32		06/11/24	
				INDNOX MONTAGENS ELETRICA MECANICA			34.233.569/0001-58		06/11/24	
VALOR R\$										
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30 leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v. (Paranhos).	15	UND	632,00	620,00	635,00	620,00	635,00	629,00	9.300,00
2	TUBO SNOWFALL tubo, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, visualização 360° com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v. (árvores praça).	350	UND	56,25	55,80	54,95	54,95	56,25	55,67	19.232,50
3	PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL, escrita forma, com 0,95m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação cordão de led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 30 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. (Praça central Paranhos).	1	UND	1.080,00	960,00	1.160,00	960,00	1.160,00	1.066,67	960,00
4	CASCATA 400 LEDS cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds, 10 mts largura, 0,50mt queda na cor branco frio 220v. (Portal Avenida).	15	UND	206,50	195,20	225,00	195,20	225,00	208,90	2.928,00
5	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local (árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,20	7,90	8,20	7,90	8,20	8,10	6.320,00
6	MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt na cor azul em PVC flexível extrusado 220v. A ser definida o local (árvores praça em torno de 60 unidades, ou nas palmeiras avenida portal).	800	MT	8,06	8,45	8,05	8,05	8,45	8,19	6.440,00
7	ANJO Figura de anjo com corneta ferro mecânico 3/4 e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m de largura na base contornado de mangueira de led branco frio em PVC flexível extrusado 220v. (praça).	1	UND	2.610,00	2.490,00	2.615,00	2.490,00	2.615,00	2.571,67	2.490,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000134

8	PRESEPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.70mts por 60 cm Maria com0, 95 cm por 0.65 cm escultura de menino Jesus de 35 cm por 0.50 cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura	1	UND	8.683,00	8.690,00	9.320,00	8.690,00	9.320,00	8.964,33	8.690,00
9	CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80 cm por 0,70 cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v.(Praça).	1	UND	590,00	580,00	560,00	560,00	590,00	576,67	560,00
10	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola natalina altura 1,15m x 0,90m profundidade no topo tem um copo decorativo produzido com fibra de vidro, pintura em esmalte sintético automotivo vermelho. (praça).	3	UND	2.230,00	1.890,00	2.190,00	1.890,00	2.230,00	2.103,33	5.670,00
11	CASINHA PAPAI NOEL Papai noel escalando cobertura da Casinha 1 em formato de chalé, propriedade do município de São Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas, festão, cordão led beiral casinha e cerca. (praça).	1	PCT	3.530,00	3.820,00	3.970,00	3.530,00	3.970,00	3.773,33	3.530,00
12	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v.(árvores praça).	40	UND	46,30	45,60	42,90	42,90	46,30	44,93	1.716,00

13	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de estrelas e arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 7,20m de altura por 2,70 de largura, com estrela 5 pontas no topo, contornada por mangueira de led, as estrelas arabesco e lateral de cada painel. (praça e paranhos).	1	UND	8.570,00	8.760,00	8.990,00	8.570,00	8.990,00	8.773,33	8.570,00	
14	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 tonel medindo aproximadamente 2,20 m de altura e 3,00 de largura, produzido em barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de 36 leds/m na cor branco frio. (local a ser definido, provavelmente praça).	1	UND	8.150,00	6.930,00	7.330,00	6.930,00	8.150,00	7.470,00	6.930,00	
15	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contator e disjuntor).	1	SV	12.620,00	12.890,00	13.790,00	12.620,00	13.790,00	13.100,00	12.620,00	
Responsável pela cotação: PAULO DUARTE				APROVAÇÃO:				TOTAL:			93.936,99
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DE DOIS VIZINHOS E MARMELEIRO NO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				☐ DISPENSA ☐ CONTRATO ☒ LICITAÇÃO ☐ DISPENSA							
São Jorge D'Oeste, 07 NOVEMBRO de 2024.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

Da leitura do Mapa de Apuração, extrai-se que:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300135

LI	IT	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	U	QUA	Valor U R\$ 620	Valor total It R\$ 9.300,0
		PAINEL ESTRELA CRUZADAS Figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrelas cadentes, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de base chata 3/8 e base de tubo 20 x 25. Aplicação de mangueira led, 3 leds/m branco frio 9 leds fixos decimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v.		U	1		
		TUBO SNOWFALL Tubo, cilíndricos (snowfall) e acrílico transparente com 55 leds branco frio, visualização 360º movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80 m de comprimento, apropriado para uso externo 220v.		U	35	R\$ 54,	R\$ 19.232,5
		PAINEL LUMINOSO Painel de FELIZ NATAL , escrito em forma, com 0,95m de altura x 0,95m de comprimento. Aplicação com led vermelho contornado com mangueira vermelha de led, 3 leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v.		U	1	R\$ 960	R\$ 960,00
		CASCATA 400 LEDS Cascatas com cabo blindado com conector macho/fêmea 400 leds 1mts largura, 0,50mt queda na altura branco frio 220v.		U	1	R\$ 195	R\$ 2.928,0
		MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v.		I	80	R\$ 7,9	R\$ 6.320,0

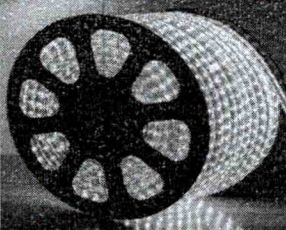
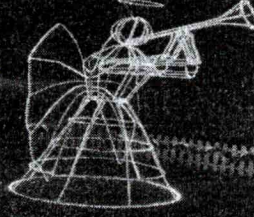
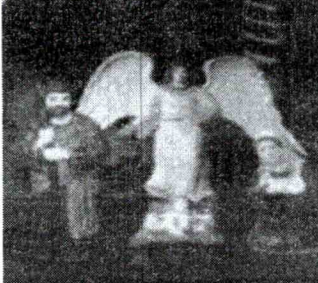
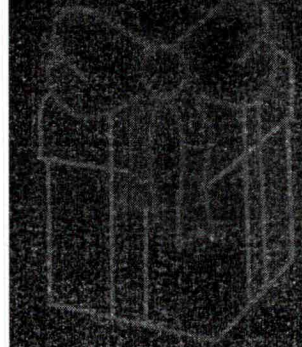


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000136

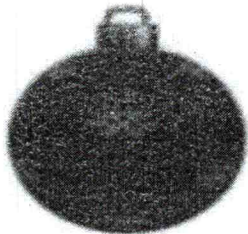
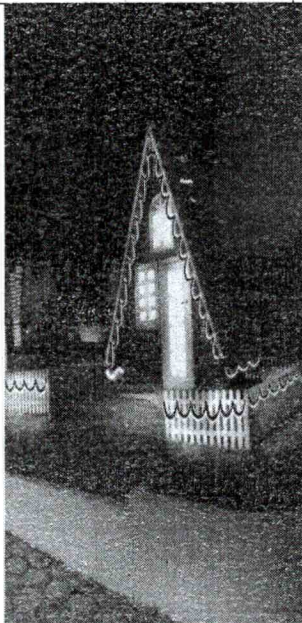
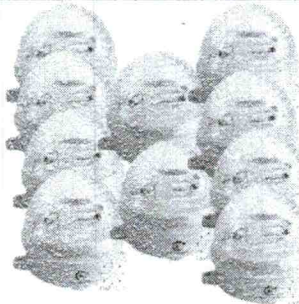
		MANGUEIRA LED Mangueira de led, 30 leds/mt azul em PVC flexível extrusado				R\$ 8,00	R\$ 6.440,00
		ANJO Figura de anjo com corneta fe mecânico ¼ e barra 3/8 medi mts de altura e 1,60m de larg base contornado de mangueir branco frio em PVC flexível ex 220v.				R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
		PRESÉPIO 4 ELEMENTOS Presépio em fibra de vidro co elementos com pintura em automotiva Jose altura de 1.7 por 60 cm Maria com 0,95 cm 0,65 cm escultura de menino 35 cm por 0,50 cm escultura de de 1.70 mts de altura e 2mts de largura				R\$ 8.690,00	R\$ 8.690,00
		CAIXA PRESENTE caixa de presentes bidimensio produzida em metalon 15 x 1 chata 3/8 medindo 0,80 cm p cm contornada por mangueir branco frio, 9 leds fixo o decir piscante e laço em mangueira amarela 30 leds/m na cor que flexível extrusado 220v.				R\$ 560,00	R\$ 560,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000137

	BOLA DE FIBRA Escultura em forma de bola n altura 1,15m x 0,90m profunde no topo tem um copo decorat produzido com fibra de vidro, em esmalte sintético automot vermelho.		U	3	R\$ 1.894	R\$ 5.670,0
	CASINHA PAPAI NOEL Papai Noel escalando cobertu Casinha l em formato de chalé propriedade do município de Jorge D'Oeste) medidas 3 x 3 largura x 4,5m de altura com janelas, festão, cordão led be casinha e cerca.		P	1	R\$ 3.534	R\$ 3.530,0
	STROBO FLASH Strobo 6w redondo 50 flashes minuto 220v.		U	4	R\$ 42,	R\$ 1.716,0

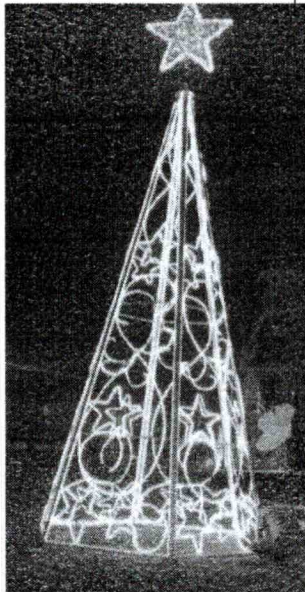
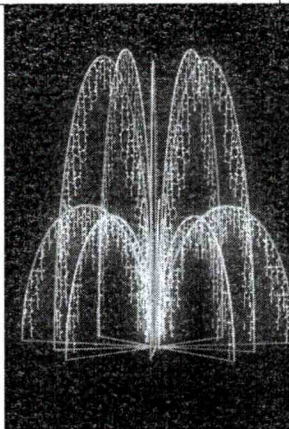


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

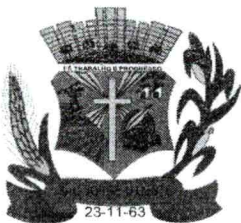
000138

	ÁRVORE LUMINOSA Produzido com desenhos de arabescos, sendo 6 painéis em estrutura metálica, medindo 2,70 de altura por 2,70 de largura, com 5 pontas no topo, contornada com mangueira de led, as estrelas e lateral de cada painel.			R\$ 8.570,00	R\$ 8.570,00
	CHAFARIZ 3D Produzido em ferro de 1/2 tubo medindo aproximadamente 2,70 de altura e 3,00 de largura, produzido com barra chata e tubo 20x20. Aplicação de cascata 400 led e mangueira de leds/mt na cor branco frio.			R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00
	Mão de obra, instalação, manutenção durante o evento e retirada da decoração com o fornecimento de material necessário para a instalação (fios, fita isolante, relé, contato disjuntor).			R\$ 12.620,00	R\$ 12.620,00
VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 95.956,50

Assim o valor máximo para esta contratação, está estimado em **R\$ 95.956,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**

12. DA FORMA DE PAGAMENTO**12.1 Condições gerais:**

12.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000139

12.2 Condições especiais:

12.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 9.2.3.

12.2.2 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

12.2.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**, no Decreto nº 4.393/2024, anexado na íntegra a este documento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/11/2024

Função:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Custo de Despesa / Tipo de Recurso (F.FINANCIA ORÇAMN PLU DES/ DC)

FUNÇÃO: 000 - EDUCAÇÃO DE BÁSICA					
000 - Educação de Base					
00000 0000 0000 - Departamento de Cultura					
3.391.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
0000	E	0000	000001/000000	Recursos Ordinários (União)	
0000	EA	0000	000001/000000	Recursos Ordinários (União)	
3.391.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0000	E	0000	000001/000000	Recursos Ordinários (União)	
0000	E	01005	000001/000000	Outros Recursos não Vinculados	
0000	E	01005	100000/000000	Transferências da Política Nacional Anti	

Código de seleção:
Data do cálculo: 07/11/2024
Código de despesas: 0000, 0000, 0000, 0000

Emissão por: MANIR DA SILVA, no valor: 0000

E - Origem de fundo do orçamento / EA - Origem de fonte de distribuição orçamentária

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretário da Pasta: Leandro Pagliari Jacobs (Decreto nº 4.095/2024)

Mário Sangaletti – Fiscal Técnico do Contrato (Decreto nº 4.358/2024)

14.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 de novembro de 2024

Aprovado em: 08 de novembro de 2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000141

Mário Sangaletti
Fiscal Administrativo do Termo de Concessão
Decreto nº 4.358/2024

Leandro Pagliari Jacobs
Gestor do Termo de Concessão
Decreto nº. 4.358/2024
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 900xx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

xxx/2024 MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 900xx/2024 em epígrafe que tem por objeto **Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário o R\$
1	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela

Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 900xx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 281, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Leila da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 619.981.099-68 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a's normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90024/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa locadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos**, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 9000x/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R\$.....().

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em junho/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Claúsula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Claúsula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3120	10.001.12.361.0013.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3125	10.001.12.361.0013.2046	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3130	10.001.12.361.0013.2046	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3135	10.001.12.361.0013.2046	146	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3140	10.001.12.361.0013.2046	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3380	10.001.12.361.0013.2049	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 02 (DOIS) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000147

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada, deverá realizar a entrega **no prazo de máximo de 10 dias da data da requisição**, mediante as condições de quantidade e especificações conforme solicitação do órgão competente, nos termos do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, conforme especifica o Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços e os objetos desta licitação deverão ser executados e entregues em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada no município de São Jorge D' Oeste – PR, aos cuidados do Fiscal da Ata/Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000148

do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
- w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

redimir problemas ou outras intercorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁ GRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "botã fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- c) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deveraá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificarã a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanharã o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuarã tempestivamente na solução do problema, reportando ao



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, **Leandro Pagliari Jacobs**, Decreto nº 4.095/2024.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelos servidores pelos fiscais nominados, Decreto nº 4116/2024 e posteriores alterações, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 - 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
 - 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2012.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.saojorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge D'Oeste, xxx de xxxxx de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SÃO JORGE D'O



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.nmscm.org.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 900xx/2024**ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024****PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Contratação de empresa localizadora e fornecedora de objetos natalinos incluindo manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal para Todos, que ocorrerá no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - IV**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****(papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal, infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que insere os fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido ou extrapolado os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, a fim de não contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.